ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2020

REGULAMENTA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, A PARTIR DE 22/09/2020

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o horário de funcionamento que vem sem praticado pelas repartições públicas municipais, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 9.112/2020 e alterações, bem como de agências bancárias oficiais;

Considerando o teor do Requerimento nº 681/2020, de autoria do Vereador Marcão do Basquete, aprovado na sessão camarária do último dia 14 de setembro;

Considerando a necessidade de interação entre os órgãos do Município e a efetividade do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º O horário de expediente e atendimento ao público na Câmara Municipal de Garça, em caráter excepcional, será realizado das 08:00 às 14:00 horas, a partir de 22 de setembro de 2020, sem prejuízo das demais disposições do Ato da Presidência nº 12/2019 e do Ato da Mesa Diretora nº 03/2020.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 21 de setembro de 2020.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
www.garca.sp.gov.br

DATA 22/09/2020

EDIÇÃO Nº 1463

José Roberto Carvalho
Secretário Administrativo e Financeiro